**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

**CNPJ 26.042.556/0001-34**

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE Adm.2017/2020

**Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000**

**Oficio nº. 235/2017-GP**

Limeira do Oeste – MG.,27 de Julho de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis nº13 e 14:

Projeto de Lei nº 13, de 27 de julho de 2017, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA PRESTAREM MÚTUA COOPERAÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, BEM COMO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE QUE ESPECÍFICA".**

~~Projeto de Lei nº 14, de 27 de julho de 2017, que "INSTITUI O PARCELAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."~~

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
**Paulo Cesar Cortez**
Presidente da Câmara Municipal
**Limeira do Oeste/MG**
Zas

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG**
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

| COMPROVANTE DE PROTOCOLO | |
|---|---|
| 131 | Autenticação: 02017/07/28131 |
| **Número / Ano** | 131 / 2017 |
| **Data / Horário** | 28/07/2017 - 09:28:57 |
| **Assunto** | ENCAMINHA PLO 13 E 14. |
| **Interessado(s)** | Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito |
| **Natureza** | Documento Administrativo |
| **Tipo Documento** | OFC Oficio |
| **Número Páginas** | 1 |
| **Comprovante emitido por:** | Helen |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

**CNPJ 26.042.556/0001-34**

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE Adm.2017/2020

**Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000**

**Mensagem ao Projeto de Lei nº13/2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de enviar a essa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei nº 13/17, que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA PRESTAREM MÚTUA COOPERAÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, BEM COMO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE QUE ESPECÍFICA.**

O mencionado projeto tem o objetivo de obter autorização legislativa para que o executivo municipal possa firmar um convênio com o Município de Iturama/MG (Fundo Municipal de Assistência Social), para prestarem mútua cooperação à CASA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITURAMA-MG, a qual oferece serviços assistenciais a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Deve-se observar que a cooperação pretendida é também uma exigência do Ministério Público Estadual, conforme restou avençado em uma audiência pública realizada na Câmara Municipal de Iturama, com a participação do referido órgão ministerial e dos municípios dessa Comarca.

O convênio em tela facilitará o atendimento de nossa população, sendo esse mais rápido e eficaz.

Portanto, e importante o apoio e a aprovação do Poder Legislativo, para a realização deste projeto.

Isto posto, pede-se aos senhores Vereadores que apreciem e aprovem em caráter de urgência o Projeto de Lei em referência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 27 de julho de 2017.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA PRESTAREM MÚTUA COOPERAÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, BEM COMO AUTORIZA A ABERTURA DE *CRÉDITO ESPECIAL* NO ORÇAMENTO VIGENTE QUE ESPECÍFICA.**

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Iturama/MG (Fundo Municipal de Assistência Social), *inscrito no CNPJ nº 14.877.317/0001-15*, para prestarem mútua cooperação, no corrente exercício de 2017, à CASA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DR. PAULO HENRIQUE DELICOLI ALMEIDA DE ITURAMA-MG, a qual desenvolve serviços no atendimento a crianças e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**Paragrafo Único**- O Município de Limeira do Oeste repassará ao Município de Iturama, no corrente exercício, a quantia fixa e mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando no ano a importância de R$10.000,00 (dez mil reais), bem como o valor de R$40,00 (quarenta reais) a título de diária por criança ou *jovem efetivamente internado e que sejam residentes e domiciliados* no primeiro Município acima indicado, para auxiliar no atendimento que é prestado pela Casa da Infância e Juventude de Iturama aos seus internos.

**Art. 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento Vigente, para fazer face às despesas do mencionado convênio, com a seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
02.11 – Sec. Municipal de Promoção Social.
02.11.01 – Sec. de Assistência Social
08.122.0002.2020 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.3.50.41.00-Contribuições.....R$10.000,00
100.000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro.

02 – Poder Executivo

02.12 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos.

17.512.0011.1015 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00-Obra e Instalações.....R$10.000,00

124-124- Transferências de convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 27 de julho de 2017.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal